



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 – P.ADM. Nº 029/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 0054/2024

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 029/2024, celebrado com a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.829/0001-58, que tem por objeto “Promover e articular ações complementares na área dos direitos humanos e cidadania que possibilitem a garantia de direitos e de proteção de indivíduos socialmente vulneráveis, visando à construção de uma cultura de paz, de democracia e de justiça social, através de oficinas diversas, além de capacitação para o mercado de trabalho”, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento 029/2024 no tocante as **UNIDADES/PÚBLICOS-ALVO** das **METAS**, conforme descrito a seguir:

Detalhamento das Metas				
Código	Meta	Unidades/Públicos-alvo	Quantidade	Prazo
4127	META 1: OFICINA DE INFORMÁTICA PÚBLICO-ALVO: Mínimo de 48 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês. Encontros previamente planejados, com objetivos de curto prazo, sob a condução de oficinas. Caracteriza-se como atividade que possibilita a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, compreensão de sua realidade e contexto social-familiar, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, respeito às diferenças, e reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, sempre atendendo às orientações da proteção social básica no que tange à segurança da acolhida, do convívio familiar, comunitário e social, e do desenvolvimento da autonomia. Editar Deletar	USUÁRIOS	70 a 49	12 MESES
4126	META 2: OFICINA CRIATIVA DE GINÁSTICA PÚBLICO-ALVO: Mínimo de 70 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês. Promover atividades sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento, através da prática de atividades físicas regulares. Estimular de forma permanente as capacidades mentais, a percepção, a memória, as habilidades manuais e a sensibilidade através do aprendizado e prática de novas técnicas. Editar Deletar	USUÁRIOS	100 a 70	12 MESES
4129	META 3: OFICINA DE FUTEBOL PÚBLICO-ALVO: Promover no período de 12 meses oficinas de FUTEBOL para 60 crianças e adolescentes, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, como medida de prevenção a violação de direitos. Mínimo de 42 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês. Editar Deletar	USUÁRIOS	60 a 42	12 MESES
4130	META 4: OFICINA DE TAEKWONDO PÚBLICO-ALVO: PROMOVER NO PERÍODO DE 12 MESES, OFICINA DE TAEKWONDO COM DURAÇÃO DE 1 HORA/AULA, 2 VEZES POR SEMANA, PARA 60/42 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A VIOLAÇÃO DE DIREITOS. Mínimo de 42 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês. Editar Deletar	USUÁRIOS	60 a 42	12 MESES
4131	META 5: OFICINA DE JIU-JITSU PÚBLICO-ALVO: PROMOVER NO PERÍODO DE 12 MESES, OFICINAS DE JIU-JITSU, COM DURAÇÃO DE 1 HORA/AULA, 2 VEZES POR SEMANA, PARA 50/35 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A VIOLAÇÃO DE DIREITOS. Mínimo de 35 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês. Editar Deletar	USUÁRIOS	50 a 35	12 MESES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo de apostilamento retroage seus efeitos à 05/06/2024, data da formalização da parceria conforme extrato da parceria publicado no DOC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 08 de julho de 2024.


Marcelo Dino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania